

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 847, em 09 de Outubro de 1 973=

"Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=P R O M U L G A=

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8000

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 3.0.0.0.89 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.89 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.89 - Serviços de Terceiros.....Cr\$8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:


4200

INDUSTRIA E COMERCIO

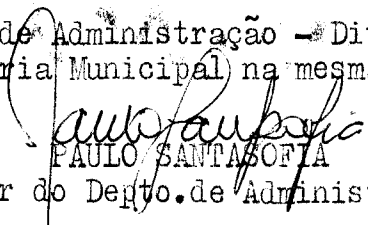
- 4.0.0.0.59 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.59 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.59 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de outubro de 1 973.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data .


PAULO SANTA SOFIA
Diretor do Depto. de Administração